



JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

EDITAL

N.º 42/2019

Manuel Ferreira Araújo
Presidente da Junta de Freguesia de Amora

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na **Reunião Ordinária** desta Junta de Freguesia, **realizada no dia 5 de novembro de 2019**, pelas dezanove horas, na sede desta Autarquia, **foram tomadas as seguintes Deliberações:**

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE FATURAS

Fornecedor	Nº de Fatura	Valor c/ IVA	Data
N Calçadas, Unipessoal, Lda.	FT 2019/149	1.674,80 €	31.10.2019
N Calçadas, Unipessoal, Lda.	FT 2019/151	1.852,35 €	04.11.2019

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informações.

Decidido, por unanimidade, **passar alvará de concessão** para:

- **Sepultura Perpetua nº 32 – 2ª Secção – 2º Talhão**, em nome de Eduarda Maria Vila Garcia da Rocha e Paulo Manuel, residente na Praça Gil Vicente, 11 7º Esqº – 2800 098 Almada;
- **Gavetão Perpetuo nº 192 – 4º Talhão - Velho** - em nome de Paulo Cardoso de Sá, residente na Praceta José Maria Vieira, nº 9 1º Dtº – 2845 478 Amora;

Presidência

2) Ata

O Presidente apresentou a ata da **reunião ordinária de 22 de outubro de 2019**, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro de 2013.

Esta Ata foi aprovada por unanimidade.

3) Proposta de aprovação de Alteração Orçamental;

Apreciado o documento, este foi **aprovado por unanimidade** e consta em **anexo 1**.

4) Proposta para apreciação da parceria com o Projeto REPRESA – Rede de Empresas Preocupadas com a Prevenção da Saúde Mental em Trabalhadores de Amora;

Em parceria com o Hospital Garcia de Orta, a Junta de Freguesia de Amora decidiu integrar o Projeto REPRESA – Rede de Empresas Preocupadas com a Prevenção da Saúde Mental em Trabalhadores, que a “Vencer o Tempo” - Associação para a Educação e Prevenção da Saúde, apresenta como candidato ao Prémio Fidelidade Comunidade, na área da prevenção em Saúde.

Junto se **anexa (2)** o Acordo com a descrição do Projeto e os seus objetivos.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

5) Contrato Programa com o Clube Recreativo e Desportivo das Cavaquinhas - Concessão de benefício para II Festival de Grupos Corais e Instrumentais do Concelho do Seixal;

Nos termos da alínea t) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro e nos termos dos artigos 19º e artigo 13º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, bem como a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade cultural e recreativa, no esforço conjunto de promoção de atividades culturais pela sua população, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:

a) Apoio à realização do 2º. Festival de Grupos Corais e Instrumentais do Concelho Seixal , no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros).

- O pagamento será realizado de uma só vez, após assinatura do presente contrato-programa.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

6) Contrato Programa com o Clube Desportivo e Recreativo “Águias Unidas” - Concessão de benefício para apoio social à atividade desportiva;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:

a) Apoio social à atividade desportiva, no valor de 1.240,00 € (mil duzentos e quarenta euros);

- A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

a) Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 8 de novembro;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

7) Contrato Programa com o Clube Recreativo da Cruz de Pau - Concessão de benefício para apoio a atividades integradas no Aniversário do Clube e apoio social a atividades desportivas;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:
 - a) Apoio Social, no valor de 670,00 € (seiscentos e setenta euros);
 - b) Apoio a atividades integradas no Aniversário da Coletividade, no valor de 500,00€ (quinhentos euros);
- A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:
 - Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 8 de novembro;
 - Pagamento da verba atribuída na **alínea b)**, a pagar a partir de 8 de novembro;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

8) Contrato Programa com a Associação Love Project - Concessão de benefício para apoio à organização do VIII Desfile de Moda Sénior;

Nos termos da alínea o) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos nºs 21 e 22 do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade que presta apoio social à população mais idosa da Freguesia, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

- Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder para:
 - a) Apoio à realização do VIII Desfile de Moda Sénior;
- A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:
 - a) Benefício a conceder no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

9) Contrato Programa com o Centro Cultural e Desportivo das Paivas - Concessão de benefício para atividades regulares e apoio social;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres;

Constitui objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio a Atividades Regulares, no valor de 900,00 € (novecentos euros);
- b) Apoio Social, no valor de 830,00 € (oitocentos e trinta euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 8 de novembro;
- Pagamento da verba atribuída na **alínea b)**, a pagar a partir de 8 de novembro.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 8 de novembro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

(Manuel Ferreira Araújo)